



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO n° 0187 / 26
Fls. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 17 / 04 / 26
[Assinatura]
Prestador

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI Nº0046/2026.

Rio Bananal/ES, 15 de abril de 2026.

Excelentíssimos e Nobres Edis,

Os Vereadores adiante assinados têm a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 0046 de 15 de Abril de 2026, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE COMBATE AO ABANDONO ANIMAL - AICAA".

Trata-se de reivindicação dos Associados que reconhecem que a declaração de utilidade pública proporcionará a referida Instituição a realizar suas atividades fins, tendo em vista a possibilidade do recebimento de recursos públicos com a aprovação deste Projeto.

A ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE COMBATE AO ABADONO ANIMAL - AICAA, CNPJ Nº 39.813.059/0001-34, com sede no Córrego Araújo, S/N, zona rural, Rio Bananal, CEP 29.920-000, foi instituído em 24 de julho de 2019, é uma associação sem fins lucrativos e é composta por associados.

Conforme documentos anexos a associação independente de combate ao abandono animal, preenche todos os requisitos previstos na Lei nº1101 de 20 de setembro de 2011, tendo as seguintes finalidades:

- a) Estimular o amor e o respeito aos animais;
- b) Divulgar as leis que protegem os animais;
- c) Colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- d) Promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;





Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

- e) Fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- f) Auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- g) Estimular a adoção de animais abandonados;
- h) Promover a defesa de bens e direitos sociais coletivos e difusos relativo aos animais e ao meio ambiente;
- i) Promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a proteção da identidade física e psicológica dos animais;
- j) Estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns;
- k) Dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos;
- l) Criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados.

Nesse sentido, a presente Propositura revestir-se de interesse público, tendo em vista que as atividades acima mencionadas é de competência exclusiva do município, sendo que, esta associação está promovendo o bem estar animal, onde deveria ser responsabilidade da administração pública. Com a aprovação desta matéria será possível destinar recursos para esta associação promover de diversas formas a proteção dos animais que se encontram em situação de vulnerabilidade em nosso município.





Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Ante as razões expostas e na certeza de que os nobres Edis legislam amparados em princípios legais, contamos com a apreciação e aprovação deste Projeto.

É a justificativa.

Câmara de Vereadores de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo,
aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


VILSON GONÇALVES TEIXEIRA
Vereador / Presidente





**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

PROTOCOLO n° 0188 / 26
Fls. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 17 / 04 / 26
Bmc
P. _____

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0046, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE COMBATE
ANIMAL - AICAA,".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal
de Rio Bananal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal A
ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE COMBATE AO ABANDONO ANIMAL - AICAA,
Entidade sem fins lucrativos, com endereço no Córrego Araújo, S/N, zona
rural, Rio Bananal-ES, CEP 29.920-000, CNPJ Nº 39.813.059/0001-34.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Bananal, aos quinze (15) dias do mês de abril (04)
do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


VILSON GONÇALVES TEIXEIRA

Vereador/Presidente

